



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº: 004/2024.

PUBLICADO

Data 26 / 09 / 2024

Local: Praça de Círios

Ass: Clarice

Nome: Clarice

SELEÇÃO DOS INTERESSADOS NO USO DE ÁREA PÚBLICA, PARA EXPOSIÇÃO DE DOCES DURANTE A FESTA DO DOCE DO MUNICÍPIO DE BALDIM A SER REALIZADA NOS DIAS 11,12 E 13 DE OUTUBRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE BALDIM/MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE BALDIM, ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, torna público o presente **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA** para interessados na exposição de doces durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2024, no Município de Baldim/MG.

I- DO OBJETO

O objeto desta CHAMADA PÚBLICA é divulgar os critérios de seleção aos interessados em exposição de doces durante a Festa do Doce a ser realizada nos dias 11,12 e 13 de outubro de 2024 no Município de Baldim/MG.

O Município de Baldim disponibilizará até 8 (oito) barracas, sendo 3 (três) barracas de 4m x 4m e 5 barracas de 2mx 2m a serem instalados na Praça Emílio de Vasconcelos, em local estabelecido pela Comissão Organizadora do evento, a título gratuito e temporário, para interessados, obedecendo a ordem de inscrição e os requisitos previstos no presente Edital.

II- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente CHAMADA PÚBLICA, pessoas jurídicas e físicas que atenderem às exigências deste Edital e apresentarem a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do contratante, pertinente e compatível com o objeto deste certame;
- b) Comprovante de endereço;

2.1.2. Pessoa Física:

- a) Documento de identificação oficial com foto;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
- c) Comprovante de endereço

2.1.3. Ser residente no Município de Baldim/Minas Gerais, apresentando cópia do comprovante de endereço no ato da inscrição.

2.1.4. Em caso de pessoa jurídica, os mesmos deverão comprovar sede no município de Baldim/Minas Gerais.

2.1.5. O interessado deverá apresentar proposta indicando qual item tem interesse em concorrer, conforme Anexo II.

2.2. A participação no certame implica na aceitação e respeito às normas estabelecidas no presente edital.

2.3. O interessado deverá protocolar a documentação constante nos itens 2.1. na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/Minas Gerais a partir do dia 30/09/2024 até o dia 01/10/2024 no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h.

2.4. Para verificação da ordem de inscrição, será considerada a data do protocolo, sendo que o primeiro da lista corresponderá ao que efetuou inicialmente o protocolo previsto no item 2.3.

2.5. Será permitida APENAS a exposição e venda de Doces.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

2.6. Será elaborada uma lista para cada item constante no Anexo I deste Chamamento.

2.7.1. As listas serão elaboradas em sessão pública no seguinte endereço Praça Emílio de Vasconcelos, nº 112, Centro-Baldim/MG, na data 02/10/2024 às 14:00h pela Comissão Organizadora do evento Festa do Doce nomeada através da Portaria nº 141/2024, conforme ordem de protocolo previsto no item 2.4.

2.8. O interessado, poderá concorrer a APENAS um item.

III. CRITÉRIO PARA EXPOSIÇÃO DOS DOCES

3.1. É de responsabilidade do Município de Baldim a disponibilização de um ponto de energia para cada espaço.

3.2. É responsabilidade do interessado ornamentar sua barraca e mantê-la limpa durante todo o evento.

3.3. Ao final do evento, as barracas serão vistoriadas, no momento da desocupação dos espaços, sob pena de serem responsabilizados civilmente, penalmente e administrativamente em caso de dano.

3.4. O Município não se responsabiliza por perdas e eventuais danos que venham a ocorrer em função da utilização do espaço público.

3.5. O critério utilizado para a seleção das barracas será a data e horário do protocolo conforme consta no item 2.4.

3.6. A Seleção ocorrerá em sessão pública ocorrida em 03/10/2024 às 14:00h na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, localizada na Praça Emílio de Vasconcelos, nº:112 Centro, Baldim/MG.

3.8. Serão desclassificadas as inscrições que não atendam às exigências deste edital.

Rua: Vitalino Augusto, 635 – Centro – CEP: 35732-000 – Baldim/MG – Tel: (31) 3718-1255



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

3.9. Caberá à Comissão a homologação do resultado das inscrições.

IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A participação na presente Seleção Pública implica na aceitação de todos os seus termos.

4.2. Todas as publicações referentes ao Edital ocorrerão no site oficial do Município <https://baldim.mg.gov.br> e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município, sendo obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo município, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações.

4.3. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão.

4.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Sete Lagoas/Minas Gerais.

4.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, sendo amplamente divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal e no quadro de avisos, órgão oficial de divulgação do Município.

Baldim/MG, 26 de setembro de 2024.

FABRICIO ANDRADE

MAGALHAES:04614974686

Assinado de forma digital por
FABRICIO ANDRADE
MAGALHAES:04614974686
Dados: 2024.09.26 09:35:46 -03'00'

Fabício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Data <u>26 / 09 / 2024</u>
Local: <u>Quadro de avisos</u>
Ass: <u>Marice</u>
Nome: <u>Marice</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO I AO CHAMAMENTO DE Nº ____/____

ITEM	ÁREA / BARRACA /EXPOSIÇÃO	Quantidade
01	Espaço barracas de 4m x 4m para exposição e venda de Doce, sendo vedado qualquer venda de outro item que não seja doce.	03
02	Espaço barracas de 2m x 2m para exposição e venda de Doce, sendo vedado qualquer venda de outro item que não seja doce.	05

Observações:

- De acordo com as normas do Corpo de Bombeiros, as barracas deverão ser armadas, cobertas com lona antichamas, devendo estar em boas condições de uso, com boa apresentação (preferencialmente tipo pirâmide);
- Toda fiação das barracas deverá ser revestida por mangueiras e com chave disjuntor;
- Em hipótese alguma, será permitido o fechamento das barracas com LONA PRETA (nem durante o funcionamento ou após o encerramento);
- As normas de funcionamento, quanto à higiene e manipulação de alimentos serão definidas de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO II AO CHAMAMENTO DE Nº ____/____

LAYOUT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO III

AO CHAMAMENTO DE Nº ____/____

MODELO DE PROPOSTA

A empresa/interessado, CNPJ nº/CPF nº, estabelecida na, tem interesse em explorar o (s) item(ns) abaixo especificados, conforme constante no anexo I:

ITEM	ÁREA / BARRACA /EXPOSIÇÃO	Quantidade
01	Espaço barracas de 4m x 4m para exposição e venda de Doce, sendo vedado qualquer venda de outro item que não seja doce.	03
02	Espaço barracas de 2m x 2m para exposição e venda de Doce, sendo vedado qualquer venda de outro item que não seja doce.	05

Informo que concordo com todas as condições estipuladas no edital.

Baldim/MG ____ de ____ de 2024.

Carimbo e assinatura da empresa ou da pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

ANEXO IV AO CHAMAMENTO DE Nº ____/____

MINUTA DO TERMO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO E AUTORIZAÇÃO DE USO

Pelo presente instrumento particular, a Prefeitura Municipal de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede administrativa na _____, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, de ora em diante denominado MUNICÍPIO, de outro lado, o _____ com sede na Rua _____, n.º _____, centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF ou CPF sob o n.º _____, doravante denominado AUTORIZADO, portador do CPF n.º _____ e Carteira de Identidade n.º _____, SSP/MG, celebram o presente termo de autorização de uso, com base no Edital de Seleção nº. _____, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo é a autorização para exploração de áreas para exposição de doces constante no Anexo I do Chamamento de nº 004/24, durante a festa do Doce, a ser realizada no Município de Baldim/MG, no período de 11,12 e 13 de outubro de 2024.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR

2.1. Não será cobrado valor para exposição dos espaços.

2.2. Não haverá ônus para o município com a presente autorização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA

3.1. - Este termo entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrar-se-á no dia _____.

CLÁUSULA 4ª - DA ALTERAÇÃO

4.1. – O presente termo poderá ser alterado mediante aditivo, havendo acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5ª - DA NOVAÇÃO

5.1. - Toda e qualquer tolerância por parte do Município na exigência do cumprimento do presente termo, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLÁUSULA 6ª - DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

6.1. O Município se obriga a proporcionar ao Autorizado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo.

6.2. Fiscalizar e acompanhar a utilização do bem municipal e/ou normas decorrentes da autorização de uso.

6.3. Comunicar ao AUTORIZADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a utilização do bem, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DO AUTORIZADO

7.1. Será responsável pela instalação das barracas conforme diretrizes constantes no Anexo I do Chamamento de nº 004/24, bem como todos os custos diretos e indiretos para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

7.2. Responsabilizar-se pela remuneração de seus empregados, despesas dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, tributários referentes ao pessoal responsável pela execução dos serviços equipamentos e quaisquer outros que incidam sobre o termo de autorização.

7.3. Não poderá transferir o direito de exposição a terceiros no todo ou em parte sem prévia anuência da Administração.

7.4. Cumprir rigorosamente as constantes neste termo.

7.5. Atender às normas de higiene e manipulação de alimentos, conforme exigências da Vigilância Sanitária.

7.6. Responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer impostos ou taxas, obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais, bem como os encargos patronais advindos.

7.7. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.

CLÁUSULA 8ª - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento poderá ser rescindido mediante comunicação por escrito com antecedência de _____ do _____.

CLÁUSULA 9ª - DOS CASOS OMISSOS

9.1. - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

CLÁUSULA 10 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de _____, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente a 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam.

_____, ____ de _____ de _____.

Contratado

Município de _____

Testemunhas: _____